Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Gabinete do Vereador Valmir Tasca -DEM

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-04-2012-10:47-012683-1/1

PROJETO DE LEI Nº 97/2012

Denomina de Artur Anastácio Pereira a Via Pública localizada no Centro em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "Artur Anastácio Pereira" a via pública localizada no Centro, entre as quadras 130 e 131, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

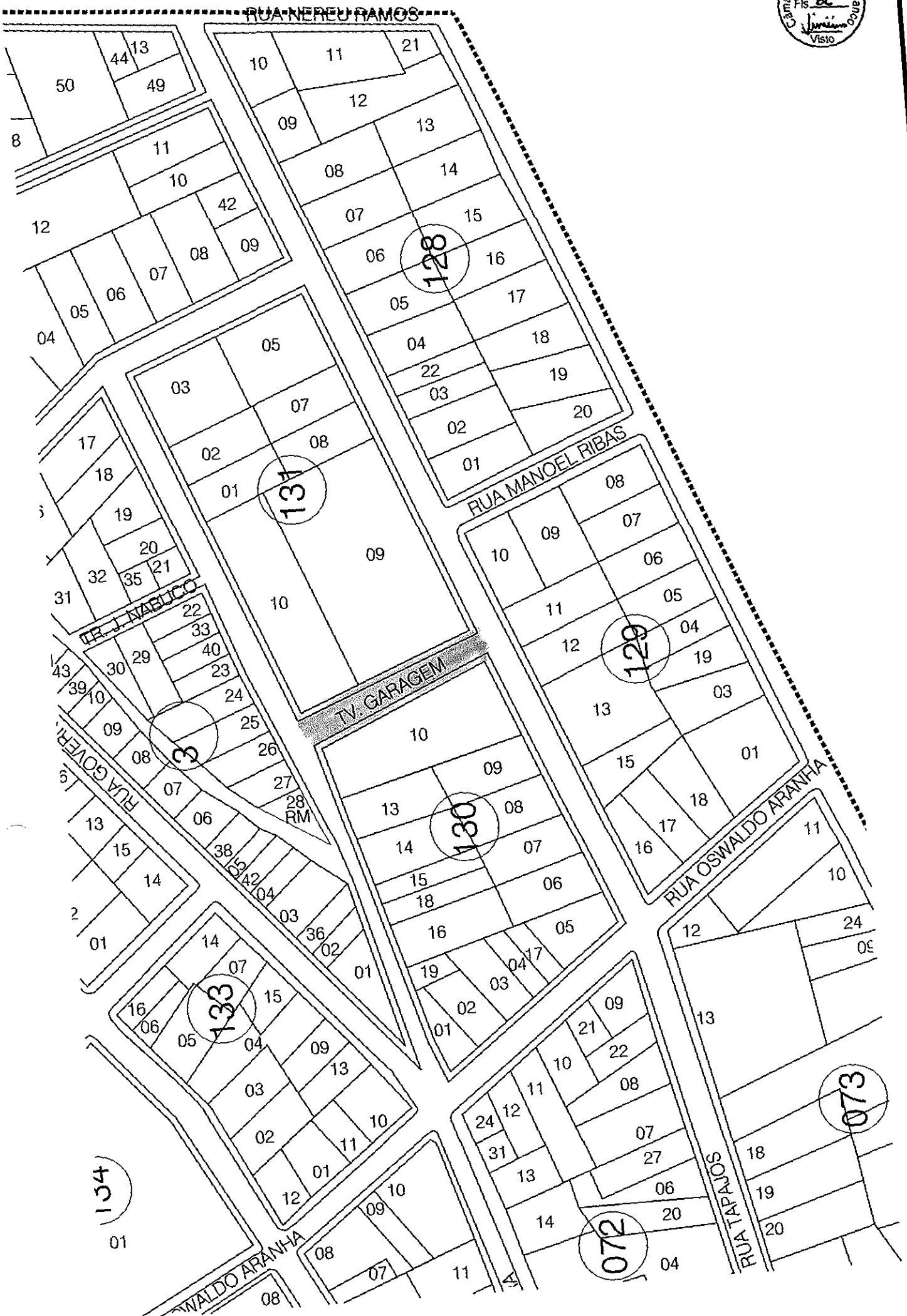
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-04-2012-11:52-01772-1/1

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 2
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Rua Guaramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Faustino Elias dos Santos Filho — Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 28 *de* Novembro(11) *de 19* 90, *no Livro N.º* C, 9-C *à fls.* 238, *sob o N.º* 5.160, *foi feito o Registro de Óbito de* "ARTUR ANASTACIO PEREIRA "

falecid o *em* 26 *de* Novembro(11) *de 19* 90, *às* 11:30 *horas neste distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade.c.c.c.c.c.c.c c. *de sexo* Mascul *de cor* .c.c.c, *profissão* Aposentado .c.c.c.c.c.c.c.c. *Natural de* Barra Vella - SC .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *domiciliado e residente* Nesta cidade.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *com* 75 anos *de idade, estado civil* casado, *filh* o *de* ANASTACIO JOÃO PEREIRA E MARIA ALEXANDRINA PEREIRA .c.c.c.c.c. .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

JUSTIFICATIVA

ARTUR ANASTACIO PEREIRA, nasceu em 18 de abril de 1915, no Distrito da Barra Velha, município de São Francisco, Estado de Santa Catarina, filho de Anastácio João Pereira e Alexandrina Pereira, chegou á Pato Branco em 1952, onde foi pioneiro no ramo gráfico instalando a 1ª Gráfica Livraria e Tipografia denominada Santa Terezinha, e que depois passou a se chamar de Gráfica Pereira Ltda, a primeira gráfica foi instalada na Avenida Tupy, onde hoje é a Loja Romera, e em 1966 mudou a gráfica para a Rua Osvaldo Aranha, próximo ao local que hoje está sendo nominado com seu nome.

Casou-se com a Srª Antonia Almia Pereira (in memorian) com quem teve 06 filhos, Albertina Pereira, Maria Salete Pereira, Maria de Lourdes Pereira, Pedro Paulo Pereira, Rosangela Pereira e Rosicler Pereira.

Faleceu em 26 de novembro de 1990, ás 11:30 horas na Policlinica Pato Branco, vítima de Fibrilação Ventricular – arritimia ventricular arterosclerose coronariana.

A Câmara Municipal de Pato Branco, sente-se honrada em poder homenagear um Pioneiro que teve sua história marcada no início de nossa cidade e que muito contribuiu para o desenvolvimento de Pato branco, pois naquela época tudo era mais difícil, mas com determinação o SR. Artur Anastácio Pereira colocou em funcionamento a 1ª Gráfica no nosso município.

Pato Branco, Pr, 23 de abril de 2012.

Valmir Tasca

Vereador -DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-ABR-2012-10:47-012694-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 97/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca - DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Artur Anastácio Pereira"**, a via pública localizada no Centro em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de maio de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Valmir Tasca - DEM
PROTOCOLO GERAL: 012683-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública de "Artur Anastácio Pereira".
ENTRADA NA COMISSÃO: 14/05/2012
CIENTE DO RELATOR: 14/05/2012
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 21/05/2012 13:27 012683-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 97/2012, o Vereador Valmir Tasca solicita apoio dos nobres pares para denominar de "Artur Anastácio Pereira" a via pública localizada no Centro.

RELATÓRIO

O Vereador Valmir Tasca em 23 de abril de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto, propondo a denominação de Artur Anastácio Pereira uma rua localizada no Centro entre as quadras 130 e 131, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Senhor Artur Anastácio Pereira foi um pioneiro no ramo gráfico instalando a primeira Gráfica Livraria e Tipografia denominada Santa Terezinha, e que mais tarde passou a se chamar de Gráfica Pereira Ltda. A primeira gráfica foi instalada na Avenida Tupy, onde hoje é a Loja Romera. Em 1966 mudou a gráfica para a Rua Osvaldo Aranha. Nasceu em 18 de abril de 1915, no Distrito de Barra Velha, município de São Francisco – SC. Casou-se com Antonia Almia Pereira (in memorian) com quem teve 06 filhos. Faleceu em 26 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com a biografia do homenageado, Cópia do mapa onde será feita a denominação, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

CONCLUSÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 97/2012. s.m.j.

Pato Branco, 14 de maio de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 97/2012

Denomina de **Artur Anastácio Pereira** a via pública localizada no Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica denominada de "Artur Anastácio Pereira" a via pública localizada no Centro, entre as quadras 130 e 131, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do **projeto de lei nº 97/2012**, de autoria do vereador **Valmir Tasca – DEM.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5489 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.865 DE 29 DE MAIO DE 2012

Denomina de Artur Anastácio Pereira a via pública localizada no Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Artur Anastácio Pereira" a via pública localizada no Centro, entre as quadras 130 e 131, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 97/2012, de autoria do vereador Valmir Tasca .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 97/2012

RECEBIDA EM: 23 de abril de 2012

Nº DO PROJETO: 97/2012

SÚMULA: Denomina de "Artur Anastácio Pereira", a via pública localizada no Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná. (Entre as quadras 130 e 131. Artur Anastácio Pereira chegou a Pato Branco em 1952, foi pioneiro no ramo gráfico, instalando a primeira gráfica, livraria e topografia denominada Santa Terezinha. Foi casado com Antonia Almia Pereira e teve 6 filhos: Albertina Pereira, Maria Salete Pereira, Maria de Lourdes Pereira, Pedro Paulo Pereira, Rosangela Pereira e Rosicler Pereira. Faleceu em 26 de novembro de 1990, vítima de fibrilação ventricular, arritmia ventricular arteriosclerose coronariana).

AUTOR: Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de abril de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de maio de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de maio de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de maio de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 308/2012

Lei nº 3865, de 29 de maio de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5489, de 30 de maio de 2012.

Edição nº 5489

DIÁRIO DO SUDOESTE
30 de maio de 2012

Município terá agência modelo da Receita Federal

ASSESSORIA
PATO BRANCO

Na manhã desta terça-feira (29), o prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, sancionou quatro leis municipais, autorizando a doação de imóveis para a Receita Federal e para a Associação da Vila Militar (AVM). Também foram sancionadas leis que denominam a unidade básica de saúde em construção no bairro Planalto de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior", e de "Artur Anastácio Pereira" a travessa situada entre as ruas Tapejara e Tapajós, no Centro. Vereadores, autoridades militares e civis acompanharam a cerimônia, juntamente com representantes das entidades atendidas e familiares dos homenageados.

A relevância das doações e das homenagens foi justificada pelo prefeito Roberto Viganó. "Junto com a Câmara Municipal, que aprovou essas leis com agilidade, estamos beneficiando duas importantes entidades, a Receita Federal e a AVM. Também estamos saudando a nossa saúde e o crescimento da nossa terra, homenageando essas duas famílias pioneiras", avaliou. Na oportunidade, o prefeito Viganó autorizou, ainda, a aquisição de três novos veículos para a Secretaria de Saúde.

O Município repassou dois imóveis à União, destinados a construção de uma agência-modelo da Receita Federal. O chefe da agência da Receita Federal de Pato Branco, Vande Márcio Tscha, informou que a 9ª Região Fiscal, que compreende Pato Branco, foi contemplada com quatro agências do gênero, entre elas a que será construída no município. "Será um espaço físico adequado para os funcionários e também para melhor atender a comunidade. Precisávamos da área para construir a agência, trouxemos a proposta para o prefeito Viganó, que nos atendeu prontamente", destacou. Os imóveis estão localizados no bairro Sambugaro e, juntos, possuem área total de 1.056,153m2, avaliada em R$ 352 mil.



O prefeito sancionou quatro leis na manhã de ontem

Com a doação do imóvel de 431,10m2 localizado no bairro Parque do Som, ao lado da sede da AVM, a entidade poderá ampliar o espaço destinado ao lazer dos servidores militares de Pato Branco, conforme pontuou o vereador Valmir Tasca, que também é presidente da Associação dos Policiais Militares do Sudoeste do Paraná (Amesp).

O vereador, autor das leis 3.864 e 3.865 sancionadas na manhã de ontem, para nomeação dos logradouros públicos, mencionou a importância das homenagens. "Esses dois pato-branquenses prestaram um belo serviço para a população e merecem essa homenagem. Seu Artur Anastácio abriu a primeira gráfica da cidade e o doutor Ildefonso Júnior, que faleceu cedo, atuou no bairro Planalto e teve um importante papel na saúde de Pato Branco", ressaltou Tasca.

Para o presidente da Câmara Municipal, Osmar Braun Sobrinho, as quatro leis sancionadas demonstram a harmonia entre o Executivo e Legislativo, e retratam o desenvolvimento da cidade. "Essas leis tiveram como foco principal o desenvolvimento e a transformação de Pato Branco", frisou.

> Prefeito Roberto Viganó também autorizou doação de terreno para a AVM e a nomeação de logradouros públicos em homenagem a pato-branquenses

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto